

LEI Nº 9.435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15265 : 08 – DATA 11-12-2012

AUTOR: Luiz Carlos Pinheiro - Pinheirinho - DEM - Projeto de Lei CM nº 35/2012 - Proc. CM nº 2448/93.

INSTITUI o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 10 de dezembro de 2012.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PEDRO LUIZ BOTARO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

FABIANA C. BOZZELLA

SECRETÁRIA DE GABINETE